

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0012/2023

Aprova o Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI para o horizonte de 2023 - 2026

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2019, a qual delega competências e atribuições ao Superintendente Executivo do Conselho Nacional do SESI;

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas na Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do SESI em decorrência do início de uma nova gestão no exercício de 2023 e instituídas por meio da Resolução CN-SESI nº 0051/2023;

CONSIDERANDO o fim da vigência da Ordem de Serviço nº 0001/2020, que instituiu o Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI para o período de 2020 a 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0008/2023, a qual dispõe sobre o processo de Planejamento Estratégico no CN-SESI;

CONSIDERANDO as diretrizes da Superintendência Executiva do Conselho Nacional do SESI, no sentido de revisar o Planejamento Estratégico e o foco de atuação da gestão do órgão normativo nacional;

CONSIDERANDO a execução do Contrato nº 10/2022, firmado com o IEL/CE, para revisão do Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do SESI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Mapa Estratégico do Conselho Nacional do SESI (anexo) com horizonte temporal de 2023 a 2026.

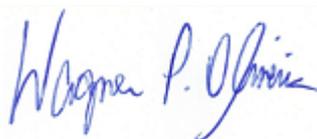
Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Ordem de Serviço nº 001/2020.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Executivo do Conselho Nacional do SESI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de setembro de 2023.



Wagner Pinheiro de Oliveira
Superintendente Executivo
Conselho Nacional do SESI

ANEXO

MAPA ESTRATÉGICO 2023 - 2026

Gerar valor para o SESI estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador

